LEI Nº 324
(4 de Outubro de 1966)

Dispõe s/ Abertura de crédito suplementar.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu EMILIO HERNANDEZ AGUILAR, na qualidade de Prefeito Municipal de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria do D.A.L.E., um crédito no valor de Cr$ 4.150.000 (quatro milhões cento e cinqüenta mil cruzeiros), à suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

02-3.1.2.0.33-5- Aquisição de fios, isoladores, fusíveis, lâmpadas e outros	3.500.000
02-3.1.2.0.33-6- Eventuais	300.000
02-3.1.1.1.33-5- Licença Prêmio	350.000

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 4 de Outubro de 1966.

EMILIO HERNANDEZ AGUILAR
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria do Exp. e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 4 de Outubro de 1966.

DONALD SAVAZONI
Diretor do Exp. e do Pessoal